

DADOS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO – CC/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO – CC/PMC

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/2025 Decreto Municipal nº 012/2025, Decreto Municipal nº 018/2025, e Decreto Federal nº 8.538/15.

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR(ES)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 012/2025

IV. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CC/PMC

V. OBJETO

Constitui objeto deste processo licitatório a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE TEMPO INTEGRAL, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.

VI. MODO DE DISPUTA

A disputa dar-se-á pelo modo **ABERTO** e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO** de 1,0% (UM POR CENTO).

VII. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12 MESES

IX. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público"
DATA LIMITE para recebimento das propostas	27/08/2025 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA

X. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXOS	I	Termo de Referência;
	II	Modelo de Proposta de preços;
	III	Modelo de Declarações;
	IV	Minuta da ARP; e
	V	Minuta de Contrato.

XI. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL

Na sala da Comissão de Contratação – CC/PMC, no endereço citado abaixo, no horário das 08h00min às 14h00min, por meio de solicitação através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, na INTERNET, acessando o seguinte link: (<https://cachoeirinha.pe.gov.br/>), através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP(<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); ou ainda através da Plataforma da BNC (www.bnc.org.br).

XII. DADOS PARA CONTATO

Agente de Contratações/Pregoeiro: Alexsandro Antônio da Silva		E-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com
Endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, centro, Cachoeirinha-PE.		Fone: (81) 3742-1156
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – CC/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CC/FME SRP Nº 004/2025		
SUMÁRIO		
ITEM	ASSUNTO	
01.00	PREÂMBULO	
02.00	OBJETO DA LICITAÇÃO	
03.00	DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)	
04.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.00	COMPONENTES DESTE EDITAL	
06.00	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	
07.00	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	
08.00	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)	
09.00	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	
10.00	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
11.00	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
12.00	DA NEGOCIAÇÃO	
13.00	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	
14.00	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	

15.00	DA AMOSTRA
16.00	DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
17.00	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.00	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
19.00	A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
20.00	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.00	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.00	DO CONTRATO
23.00	DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
24.00	DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
25.00	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
26.00	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
27.00	DA SUBCONTRATAÇÃO
28.00	DO PAGAMENTO
29.00	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
30.00	DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
31.00	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CC/PMC

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.619/0001-02, por ordem de sua Exma. Sra. **Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Almeida**, Gestora do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.890.557/0001-88 através de seu **Agente de Contratação/Pregoeiro** da CC-PMC, designado através da Portaria GP Nº 095/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o **registro de preços**, consignado em Ata, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, objetivando a contratação indicada no **item 2** deste Edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação observará o local e horários a seguir:

LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PREGÃO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público"
DATA LIMITE para recebimento das propostas	27/08/2025 às 08h00min (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília - DF)
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA

OBSERVAÇÕES:

- ESTA LICITAÇÃO ESTÁ RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
- A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ, A QUALQUER TEMPO E A SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, REALIZAR VISITA *IN LOCO*, INSPEÇÃO OU MEDIDA EQUIVALENTE PERANTE À(S) LICITANTE(S) E/OU CONTRATADA(S), VISANDO COMPROVAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÃO CONCRETA DA(S) LICITANTE(S) E/OU CONTRATADA(S).
- OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ELETRÔNICOS **DEVEM SER ASSINADOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL** PERTENCENTE À CADEIA DE CHAVES PÚBLICAS ICP-BRASIL.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante Condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado **Agente de Contratação/Pregoeiro**, habilitado e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

1.5. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao **Agente de Contratação/Pregoeiro** informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste processo licitatório a aquisição de mobiliários escolares, equipamentos e material esportivo destinados à unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, visando atender às necessidades estruturais e pedagógicas das Escolas da rede e em Tempo Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de Cachoeirinha/PE, através de Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.3. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FME executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela respectiva Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto na tabela abaixo:

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Mesa Refeitório 90X180x77,5cm 2 Bancos Branco - Tampo em MDP de 25mm - Estrutura tubular em aço - Acompanha 2 bancos - Capacidade para 6 pessoas - Medida do tampo: 180x77,5cm Dimensões do produto montado: - Altura: 90cm Largura: 180cm Profundidade: 77,5cm - Peso: 19kg	10	UN	R\$ 2590,85	R\$ 25.908,50
2	Fogão Industrial 6 B Alta Pressão 30x30 C/ Forno Cristal Aço. Características e informações sobre o produto: - Fogão produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha - Estrutura Reforçada sem soldas aparentes - Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, em alta temperatura, na cor cinza grafite - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" Zincado. Queimadores de ferro fundido à alta temperatura, ideal para fogões industriais - Grelha 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura, contendo 6 dedos para melhor apoio das panelas - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza - Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC	6	UN	R\$ 1767,32	R\$ 10.603,92
3	Multiprocessador De Alimentos 6l 600w Profissional Voltagem: 220v - Frequência: 60 Hz - Potência Nominal: 600 W	10	UN	R\$ 2032,37	R\$ 20.323,70

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	- Consumo: 0,6 Kw/h - Rotação: 1700 RPM - Volume da Cuba: 6 Litros - Peso: 9,6 kg DIMENSÕES: - Altura Total: 62 Cm - Largura Total: 30 Cm - Comprimento Total: 22 Cm - Base: 23x23 Cm - Dimensão Interna: 20,5x21x21 Cm				
4	Frigideira Grande Industrial Teflon Interno Reforçada N45- Dimensões aproximadas: - Altura: 7cm - Diâmetro: 45cm - Capacidade: 9,5 Litros - Peso: 1.550 kg'..	20	UN	R\$ 65,11	R\$ 1.302,20
5	Escorredor De Macarrão Industrial Alumínio 45 Cm 34 Litros. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Alumínio reforçado - Furos de 3mm - Capacidade: 17 Litros - Dimensão: 54 cm com alça - Altura: 32 cm com alça - Largura: 47 cm - Profundidade: 23 cm - Peso: 850 g - Modelo: MACARRÃO N45	20	UN	R\$ 139,37	R\$ 2.787,40
6	Panela De Pressão 10l Para Cozinha Industrial. - Material: Alumínio - Dimensões: Altura: 28cm x Largura: 25cm x Diâmetro: 25cm - Peso: Aproximadamente 2,1kg - Conteúdo: Panela de Pressão 10 Litros Polida em Alumínio Grande - Certificação: Inmetro	12	UN	R\$244,14	R\$ 2.929,68
7	Liquidificador Industrial 3,5 Litros Alta Rotação Cor Inox 220v. - Tipo: Alta Rotação - Tampa: Polipropileno com dosador - Copo: Aço Inox 304 Monobloco Polido - Corpo: Aço Inox Polido - Faca Inox Reforçado - Botão: Liga / Desliga / Pulsa - Rotação: 18000 rpm - Frequência: 60 Hz - Isolação: Classe F - Altura: 590 mm - Largura: 240 mm - Profundidade: 200 mm - Peso: 3,000 Kg - Tensão: 220 - Potência Nominal: 360W / 380W - Potência Máxima: 800W - Certificado: PORTARIA 371	10	UN	R\$ 520,96	R\$ 5.209,60
8	Concha Grande Profissional Industrial Nacional Nº16 - Alumínio. - MEDIDA DO CABO: 38 CM - DIÂMETRO DA CONCHA: 16 CM - CAPACIDADE: 800 ML - MATERIAL: ALUMÍNIO	20	UN	R\$ 48,38	R\$ 967,60
9	Colher Inox Grande Arroz Profissional 50cm. - Colher em alumínio - Modelo simples com cabo longo - Comprimento total da colher: 50 cm - Largura: 5,7 cm	20	UN	R\$ 23,22	R\$ 464,40
10	Peneira em Aço Inox com Suporte para Acomodação em Panelas e Travessas — 24 cm. - Material - Aço inoxidável - Cor - Prata - Estilo - Clássico - Dimensões do produto- 35C x 24L x 8A centímetros	20	UN	R\$27,06	R\$ 541,20
11	BACIA PLASTICA 40 L. - Material - Polipropileno - Peso do produto - 500 Gramas - Dimensões do produto 50C x 37L x 54A centímetros	50	UN	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00
12	Jarra em vidro 3 Litros. - Material - vidro - Cor - Cristal - Capacidade - 3 Litros - Com tampa - Não - Capacidade: 3 l - Cor: Transparente	30	UN	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
13	Jarra em acrílico 3 Litros Material - acrílico - Cor -Cristal - Capacidade - 3 Litros - Com tampa - sim - Capacidade: 3 l - Cor: Transparente	20	UN	R\$ 53,04	R\$ 1.060,80

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	Pratos Fundos de Vidro Design - Liso Moderno e Resistente - Acessível a Micro-ondas e Lava-louças - Ideal para Refeições, Almoços e Jantares - Cor - Incolor - Registro no Inmetro - Não se aplica - Nome do modelo PRATO PARA SOPA - Características especiais - Vidro - Peças para montagem Pratos - Tipo de material - Vidro - Tamanho - com 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de profundidade	3000	UN	R\$6,70	R\$ 20.100,00
15	Copos 250ML Vidro Grosso Capacidade: 250ml (cada copo) - Material: Vidro de alta qualidade e resistência - Design: Simples	600	UN	R\$ 5,30	R\$ 3180,00
16	Jogo Kit Talheres Inox Refeição Garfo - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 2 cabo e 2,3 Ponta - Espessura (mm): 2 - Peso: 35 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido Faca - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 1,9 cabo e 1,8 lâmina - Espessura (mm): 1 lâmina e 3 cabo - Peso: 40 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido Colher - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 2 cabo - Espessura (mm): 2 - Peso: 40 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido	3000	UN	R\$ 61,26	R\$ 183.780,00
17	Freezer Horizontal 2 portas 414L Tipo de Degelo -Manual - Porta reversível - Não - Controle de temperatura - Sim - Tipo - Horizontal - Potência (W) 220V - Eficiência Energética - A - Cor - Branco - Pannel de Controle -Externo - Níveis de Temperatura - 6 - Consumo Aproximado de Energia (kWh) - 54.7 - Portas ou Tampas - 2 - Altura - 94 cm - Largura - 119,5 cm - Profundidade - 78 cm - Peso - 61 kg	9	UN	R\$ 3131,91	R\$ 28.187,19
18	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca Dimensões do produto 73,8 x 66,1 x 173,7 cm; 58 g - Eficiência - A+ - Capacidade - 340 Litros - Consumo anual de energia 500 Kilowatt Hours Per Year - Espaço para legumes e verduras 340 Litros - Capacidade do freezer 340 Litros - Tipo de instalação Independente - Cor Branca - Voltagem 220 Volts - Gavetas 1 - Descongelar Automático - Dobradiças da porta Direita - Estantes 3 - Tipo de material Aço inoxidável	7	UN	R\$ 2792,61	R\$ 19.548,27
19	Bebedouro Gelágu Coluna Natural e Gelada Branco 220V Cor Branco - Material Plástico, Aço inoxidável - Capacidade 1,1 Litros - Dimensões do produto 32P x 32L x 100A centímetros - Bebedouro Coluna Garrafão - Voltagem: 220V	11	UN	R\$ 709,56	R\$ 7.805,16
20	Balança Eletrônica 100kg Rs232 40x50 C Coluna Capacidade: 100 Kg - Divisão: 20 gramas - Dimensões da plataforma: 40x50 cm - Construídas em aço carbono SAE 1020 - Estrutura reforçada - Acabamento em pintura industrial martelada verde - Superfície de pesagem lisa - Indicador de peso em coluna - Pés emborrachados que garantem a fixação e aderência - Proteção contra sobrecarga - Display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. - Sem bateria	1	UN	R\$ 1308,37	R\$ 1.308,97
21	Armário De Aço 170x70x30 3 Prateleiras Pa 70 Chapa 26 Armário de aço PA 70 com 02 portas com 03 bandejas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis. Chave e puxador inclusos.	20	UN	R\$747,33	R\$ 14.946,60
22	Armário Roupeiro Aço 8 Portas Ea702 Azul Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática /	18	UN	R\$ 1130,38	R\$ 20.346,84

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento				
23	Arquivo De Aço Arquivo de Aço com 03 gavetas , para pasta suspensa, alt 1020mm, larg 470mm, prof 650mm, Rolamento em aço, chapa 26, Cor Cinza. C/ 3 Gavetas P/ Pasta Suspensa	10	UN	R\$1056,54	R\$ 10.565,40
24	Mesa Escritório Escrivadinha 150x60 Tampo De 40 Mm + 2 Gav Comprimento: 150 cm - Largura: 60 cm - Capacidade em peso: 25 kg - Profundidade: 60 cm - Altura: 73 cm - Gavetas: Sim	10	UN	R\$ 526,64	R\$ 5.266,40
25	Quadro Branco de Fórmica 2,00 x 1,20 – Profissional - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. - Material de primeira qualidade produzido em MDF. - Espessura total do quadro de 17mm. - Moldura em alumínio. - Incluso suporte de alumínio para apagador. - Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	30	UN	R\$ 612,39	R\$ 18.371,70
26	cadeira bistrô em polipropileno branco - Cadeira Bistrô em Polipropileno Branco - Cor: Branco - Peso Máximo Recomendável: 154 kg - Fabricação: Polipropileno Injetado	800	UN	R\$ 45,38	R\$ 36.304,00
27	Cadeira para secretária pé palito em corano (Preta) - Cor Preto - Material Aço inoxidável - Dimensões do produto 55P x 35L x 55A centímetros - Tamanho Pequeno	10	UN	R\$ 204,03	R\$ 2.040,30
28	Cadeira Diretor Escritório Giratória com Altura Ajustável - Cor Preto - Material Aço inoxidável - Dimensões do produto 49P x 25L x 49A centímetros - Peso do produto 7,19 Quilogramas	10	UN	R\$ 467,11	R\$ 4.671,10
29	Conjunto de Mesa 8 Cadeiras Tampo MDF com Assento Estofado - Tipo - Conjunto de mesa - Quantidade de lugares - 8 lugares - Formato - Retangular - Peso suportado da mesa - 40 kg - Material da estrutura da mesa - MDF - Material do tampo - MDF - Espessura do tampo - 2,5 cm - Acabamento da mesa- Pintura UV - Altura Mesa: 77 cm - Largura Mesa: 100 cm - Profundidade Mesa: 210 cm - Peso Mesa: 54,14 kg - Cadeira: 54 cm - Cadeira: 86,5 cm - Cadeira: 46 cm - Peso Mesa: 54,14 kg - Cadeira: 7,70 KG - Assento estofado- Sim - Encosto estofado- Sim	9	UN	R\$ 727,15	R\$ 6.544,35
30	Mesa de Inox Paneleiro Liso - - Acabamento: Escovado - Altura Total: 90 cm - Comprimento:150 cm - Distância Entre Paneleiros: 70 cm - Espessura da chapa: #22 (0,8 mm) - Garantia: 3 Meses Contra Defeito de Fabricação - Largura: 60 cm - Material: Aço Inox 430	3	UN	R\$ 1341,75	R\$ 4.025,25
31	Mesa De Plástico Quadrada Branca Resistente - Comprimento: 700mm - Largura: 700mm -Altura: 710mm -Peso Aproximado: 3,10Kg -Material: Polipropileno - Peso Suportado: 30Kg -Furo no meio aproximadamente 30mm	400	UN	R\$ 81,09	R\$ 32.436,00
32	Projeto Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt	11	UN	R\$3719,24	R\$ 40.911,64

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	- Adequação do controle por rádio gaming, education - Características especiais Alto-falantes - Tecnologia de conectividade HDMI - Resolução do visor 1024 x 768 - Formato Portátil - Altura do produto 3,4 polegadas - Largura do produto 11,8 polegadas - Resolução da tela 1024 x 768 - Resolução 1024 x 768 Pixels - Tecnologia de conexão HDMI - Número de portas USB 2.0 1 - Número de Conexões HDMI 1 - Voltagem 240 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) AC +/- 10%				
33	Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24" Windows 10 3green 3green Top 3GT-073	9	UN	R\$ 3455,61	R\$ 31.100,49
34	Multifuncional Laser Especificações Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21, 6 X 35, 6 cm (ofício). Entrada de alimentação manual: 7, 6 a 21, 6 cm (largura), 12, 7 a 35, 6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão: Até 2.400x600 dpi. Impressão duplex: Sim. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas. Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print?, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct.	10	UN	R\$ 2131,09	R\$ 21.310,90
35	Notebook Core i5 7300 7th 8gb 500gb - Processador - Placa gráfica - Intel HD Graphics 620 - Marca do processador - Intel - Linha do processador - Core i5 - Nome do sistema operacional - Windows - Versão do sistema operacional - 10 - Edição do sistema operacional - Pro - Com webcam - Tipo de resolução de vídeo da webcam - HD - Resolução de vídeo da webcam - 1280 px x 720 px - Ainda resolução da imagem da webcam - 0,92 Mpx - Tipo de bateria - Ion de lítio - Peso e dimensões - Largura - 33,34 cm - Profundidade - 22,89 cm - Altura - 2,25 cm - Peso - 1,6 kg - Capacidade de disco HD 500 GB - Capacidade total do módulo de memória RAM 8 GB - Capacidade máxima suportada da memória RAM 32 GB - Com tela tátil - Tipo de tela LED - Tamanho da tela 14 " - Conectividade - Com Bluetooth - Com saída para fones de ouvido - Com leitor de cartão de memória - Quantidade de slots para a memória RAM 2 - Tipo de portas de vídeo - HDMI, VGA - Com Wi-Fi - Com microfone - Modos de som - HD Audio, Stere	30	UN	R\$ 2883,78	R\$ 86.513,40
36	Hd Externo De Bolso 1 Tb - Usb 2.0 3.0 M3 Hd - Linha Expansion - Modelo Slim - Versão Externo - Capacidade 1 TB - Tipo de armazenamento do disco HDD Largura 8 cm - Altura 11,7 cm - Profundidade 1,48 cm - Peso 170 g	15	UN	R\$ 334,25	R\$ 5.013,40
37	Kit Caixa Amplificada + Microfone Sem Fio Duplo Uhf + Tripé 1 Caixa Amplificada Soundvoice CA120 Bluetooth, 1 Tripé para caixa acústica retrátil, 1 Microfone Sem Fio Duplo Vokal VWS20, 01 Receptor sem fio com 2 antenas, 02 Microfone Mão, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt, Dimensões do Produto Altura: 50cm Largura: 32cm Comprimento: 28cm Peso do Produto 3,75kg Tipo de Microfone Sem Fio Voltagem Bivolt	10	UN	R\$ 293,93	R\$ 2.939,30

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	Alcance Até 50m Alimentação Bivolt Conectividade Bluetooth Conexões Bluetooth, USB/SD/P2, P10				
38	Extensão Elétrica 25 Metros 3 Tomadas 10A e 20A Cabo Pp 2x2mm Reforçada Bivolt - Extensão Elétrica Tomada - 10A/20A - Bivolt - Pino Plug Reto 10 amperes 2 Polos - Cabo PP 2 x 2,50mm Revestido - Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. - Uso profissional e residencial. - Dupla camada de isolamento. - Cabo flexível PP 250V. - Seção Nominal: 2x2,50mm.	30	UN	R\$255,58	R\$ 6.767,40
39	Flauta doce Yamaha Soprano YRS-24B dedilhado estilo Barroco Cor Natural - Chave do instrumento Dó - Material Resina - Estilo Antigo - Abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave. Timbre claro e suave. Ideal para uso em escolas. - Entonação precisa na quantidade ideal para a resistência de ar. Confeccionada em resina ABS durável, superior às produzidas em outros materiais plásticos. - Constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação.	30	UN	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60
40	Bola De Futsal - Material: PU (Poliuretano) - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64 cm - Gomos: 6 - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema De Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS	10	UN	R\$120,22	R\$ 1.202,20
41	Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2 Nylon Futebol de Salão Estilo Malha: 12x12cm confeccionada no fio 2mm; - Par de Redes para Gol	9	UN	R\$ 187,85	R\$ 1.690,65
42	Rede de Vôlei 9,5m com 4 Faixas Sintéticas - Nome do modelo Vôlei - Cor Branca - Material plástico - Esportes Tênis, Voleibol	9	UN	R\$ 145,59	R\$ 1.310,31
43	Colete Futebol/futsal AMARELO Com ViésTAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dry	11	UN	R\$30,13	R\$ 331,43
44	Colete Futebol/futsal AZUL Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dry	11	UN	R\$ 27,04	R\$ 297,44
45	Colete Futebol/futsal VERDE Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido	11	UN	R\$ 32,13	R\$ 353,43

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr				
46	Colete Futebol/futsal LARANJA Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr	11	UN	R\$ 34,49	R\$ 379,39
47	Colete Futebol/futsal ROXO Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr	11	UN	R\$ 25,76	R\$ 283,36
48	Bola Basquete - Nome do modelo Bola Basquete - Cor Laranja - Tamanho 78 cm - Correspondência de tamanho Único - Tipo de material Borracha - Composição do material Borracha - Comprimento do produto montado ou fora da embalagem 36 centímetros - Esportes Basquetebol	9	UN	R\$ 96,94	R\$ 872,46
49	BOLA VÔLEI Confeccionada em PVC - Miolo Substituível e Lubrificado - Câmara Airvility - Peso: 260-290g - Tamanho: 66-67cm - 6 gomos	9	UN	R\$ 84,08	R\$ 756,72
50	Bola Handebol- LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION - CÂMARA: AIRBILITY 6D - FORRO: EVACEL	9	UN	R\$ 145,89	R\$ 1313,01
51	Bomba De Ar- Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	10	UN	R\$ 29,37	R\$ 239,70
52	COLCHONETE 1.20 X 60 X 4 CM - MATERIAL: ESPUMA - REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZIPER - IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS	50	UN	R\$ 49,38	R\$ 2.469,00
53	Bomba Periférica- 1 Cv 127v/220v Bpv 750 - Dimensões do produto 31,5C centímetros - Fonte de alimentação Elétrica com fio - Peso do produto 8,7 Quilogramas - Modelo: Bpv 750 - Modelo: BPV 750	9	UN	R\$ 335,03	R\$ 3.015,37
54	Microfones Sem Fios - Transmissores tipo bastão com display LCD - Cápsula dinâmica unidirecional cardioide - Receptor com display LCD - Led indicador de nível de AF e RF no receptor - Saida balanceada XLR 1/4 (MIX OUT) - Controle do volume - Dispositivos compatíveis Interface de áudio, Mixer de áudio, Home theater, Amplificador, Máquina de karaoke, Sistema PA - Cor preto - Padrão polar Unidirecional - Peso do produto 1,23 Quilogramas - Fator de forma do microfone Manual - Dimensões do item C x L x A 44 x 3 x 6 centímetros - Fonte de alimentação Alimentado a bateria - Número de baterias 1 AA (necessita de baterias) - Número de canais 1 - Resposta de frequência 3E+1 Hz	9	UN	R\$ 522,20	R\$ 4.699,80
55	Mesa de som 12 canais com	1	UN	R\$ 2125,74	R\$ 2.125,74

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<p>bluetooth, delay, usb, mp3, +48v e display digital Ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som, combina a placa de som tradicional e função de mixer bluetooth embutido, conecte com o telefone celular ou outro aparelho bluetooth. Leitor de mp3 embutido para reproduzir música em vários formatos e gravar via pendrive (usb), com visor led. Conecte usb ao pc para reproduzir e gravar a música Conecte o pendrive via usb para reproduzir ou gravar seu som. Canais de entrada: - mic: tomada - estéreo - mp3/eq - cartão usb sonoro: tipo a - bluetooth Canais de saída: - main out: tomada - phones out: tomada Auxiliar: - fx (out) - return (in) Função canal de entrada: - eq/2-band: alto ganho +-15db frequência/ baixo ganho +-15db frequência - peak led: led acende quando o sinal eq atinge 3db abaixo do nível de recorte - medidor de nível: 2x 5 segmento medidor led (+6,+3,0,-3,10db) - efeitos/fx: 16 dsp embutido - phantom power voltage - power input: tipo a - consumo de energia -12 canais de entrada balanceados - alimentação força - entrada de energia via cabo - entrada e saída de canal - usb para transferência e gravação de dados - painel digital numérico - modulador digital - entrada: 100 a 240v (bivolt) - consumo de energia: 25w - equalizador estéreo integrado - chassi de metal robusto</p>			
VALOR GLOBAL: 712.072,32				

3. DO VALOR ORÇADO (MÁXIMO ADMITIDO)

3.1. O Valor Total Orçado (máximo admitido) para a Contratação, objeto deste certame, incluso os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 712.072,32 (Setecentos e doze mil, setenta e dois reais e dois centavos.)**

3.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais apurados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. No preço total do objeto deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 32007 - Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha

Órgão orçamentário: 30000 - ENTIDADE SUPERVISIONADA - FME

Unidade orçamentária: 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 4.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

Despesa 694 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:569 - MSC - 1.569.0000
Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000
Programa: 1202 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
Ação: 1.930 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
Despesa 708 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:569 - MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

5. COMPONENTES DESTE EDITAL

- 5.1. Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:
- 5.1.1. Termo de Referência; **(ANEXO I)**.
 - 5.1.2. Modelo de Proposta de preços **(ANEXO II)**.
 - 5.1.3. Modelo de Declarações; **(ANEXO III)**.
 - 5.1.4. Minuta de ARP **(ANEXO IV)**.
 - 5.1.5. Minuta de Contrato. **(ANEXO V)**.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
 - 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
 - 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 6.1.7. Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
 - 6.1.8. Declarar a vencedora;
 - 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.
- 6.2. **Do Credenciamento:**
- 6.2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
 - 6.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).
 - 6.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cachoeirinha/PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
 - 6.2.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do

credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

- 6.2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da PLATAFORMA DA LICITAÇÃO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar deste Certame:

- 7.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.
- 7.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

- 7.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Cachoeirinha-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 7.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 7.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 7.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.2.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no

mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

- 7.2.7. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 7.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 7.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- I. Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;**
- II. Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- III. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- IV. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- V. Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- VI. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- VII. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
- VIII. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - I) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar

nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos.

- II) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

7.4.1. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006)

8.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 9.1.1. Valor **UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.**
- 9.1.2. **INDICAÇÃO DA MARCA** dos produtos ofertados, à qual ficará vinculado.
- 9.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia;
- 9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.2. Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou sobre fornecimento de bens.

9.4. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63º do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

9.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de declaração da licitante.

9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **a proposta** com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços.

10.2. O envio da proposta, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, intransferíveis.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **Agente de Contratação/Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6. Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

10.7. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.**

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, na data e horário local indicados no preâmbulo deste Edital, no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

11.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação/Pregoeiro** e os licitantes.

11.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9.1. A **licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível

11.10. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

11.12.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação/Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

11.17. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.18. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

11.18.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

11.18.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,0% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.18.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11.18.3.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o **Agente de Contratação/Pregoeiro** decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

11.18.3.2. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as **licitantes** serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

11.18.3.3. Encerrada a etapa de que trata o subitem 11.18.3.2, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente, de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento adotado de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

12.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.6. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.7. No caso previsto no item 12.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.8. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a **proposta de preço adequada ao último lance**, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** por meio da opção “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” no sistema **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

13.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

13.2. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação previamente digitalizados.**

13.3. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

13.4. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.5. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Cachoeirinha ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.5.1. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Cachoeirinha ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13.5.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.5.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

13.5.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

13.6. Será desclassificada a propostas que:

13.6.1. Contiver vícios insanáveis;

13.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

13.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

13.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

13.6.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

13.6.6. Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

13.6.7. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

13.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

13.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.9. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.10. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, prorrogável por igual período, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

14.2.1. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.3.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

14.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo do sistema ou por e-mail, a partir de endereço de correio eletrônico cadastrado no sistema e próprio do licitante. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** a apresentação do original.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar** os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

14.8. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

14.8.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo **produto(s) similar(es)** ao especificado no Termo de Referência deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

14.8.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, com no mínimo 10% do total desse contrato.

14.8.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

14.8.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.8.5. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, alvará sanitário ou licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária competente, válido e compatível com a atividade desempenhada, como forma de comprovação de que atende às normas sanitárias exigidas para o objeto licitado.

14.8.6. A apresentação do alvará sanitário será exigida tanto da matriz quanto da filial responsável pela execução dos serviços, conforme o caso, devendo o documento estar em nome da licitante.

14.8.7. A ausência do alvará sanitário ou a apresentação de documento vencido ou não relacionado à atividade fim acarretará a inabilitação da licitante, conforme disposto na legislação vigente.

14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidas do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.9.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.10.1. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.10.1.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº

14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

14.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 últimos exercícios** sociais (2023/2024) ou SPED, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	Igual ou superior a 1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
SG =	Ativo Total	Igual ou superior a 1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante	Igual ou superior a 1
	Passivo Circulante	

14.10.2.1. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final da proposta de preços, para cada lote que a licitante arrematar, somando-se os valores dos lotes em caso de arrematação em mais de um, mediante apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

14.10.2.2. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos **termos de abertura e de encerramento**.

14.10.2.3. Atestado de cumprimento dos índices econômicos exigidos, emitido por profissional habilitado da área contábil.

14.10.2.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.10.2.5. Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação devem atender às exigências de habilitação, podendo substituir demonstrações contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme o Art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.10.2.6. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.10.3. Apresentação de declaração da relação de compromissos assumidos pela licitante, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos vigentes com a Administração ou a iniciativa privada, excluídas as parcelas já executadas, não ultrapassa o Patrimônio Líquido da empresa, com possibilidade de atualização conforme o subitem 14.10.2.6.

14.10.3.1.A declaração mencionada deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social.

14.10.4. Caso haja divergência superior a 10% (dez por cento) entre a receita bruta informada na declaração e na DRE, a licitante deverá justificar as diferenças.

14.11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.2. Declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

14.11.5. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

14.11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese de inversão de fases, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.11.8. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.11.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

14.11.11. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.11.12. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

14.11.13. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.11.14. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

14.12. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicafe, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

14.13.1. Os documentos remetidos por meio da opção “documentos complementares” da plataforma do Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

14.13.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação – CC/PMC, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, CEP 55.380-000, Cachoeirinha/PE.

14.14. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

14.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DA AMOSTRA

15.1. As regras relativas à necessidade de apresentação de amostras estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

16.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio do sistema de disputa.

17.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados vincularão os participantes e a Administração e serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.5. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do momento da declaração do(s) vencedor(es).

18.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

18.5. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br).

18.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

18.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.12. Após a fase recursal, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. A Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br) na proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO CONTRATO

21.1. O Município de Cachoeirinha-PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

21.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

21.4. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cachoeirinha-PE.

21.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

21.6. Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

21.6.1. Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

21.6.1.1. Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.6.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

22. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. As regras acerca da concessão de reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

24.1. Os prazos relativos à vigência e execução do contrato oriundos deste certame, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. As previsões relativas à subcontratação do objeto deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

28. DO PAGAMENTO

28.1. As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. As regras acerca das penalidades são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

30. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

30.1. As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, anexos a este edital.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

31.2. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

31.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.5. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

31.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, Minuta de Contrato, Termo de Referência ou demais peças que compõem este processo, prevalecerá o Termo de Referência, exceto se houver manifestação em contrário do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, devidamente formalizada.

31.7. Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

31.8. Em caso de comprovação de que o fornecimento realizado/serviço prestado difere em qualquer aspecto do contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço/fornecimento tenha lhe causado.

31.9. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

31.10. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

31.11. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá, em qualquer fase desta licitação, solicitar parecer(es) técnico(s) ao quadro de pessoal do Município de Cachoeirinha-PE, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao Órgão, visando subsidiar a tomada de decisão no âmbito deste certame.

31.12. **A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, realizar visita in loco, inspeção ou medida equivalente perante à(s) licitante(s) e/ou contratada(s), visando comprovar as instalações físicas, maquinários/equipamentos ou situação concreta da(s) licitante(s) e/ou Contratada(s).**

31.13. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

31.14. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

31.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Caitano/PE, com exclusão de qualquer outro.

31.16. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço www.bnc.org.br, no Portal da Transparência deste Município (<https://cachoeirinha.pe.gov.br/>), podendo ser requisitado através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na no Departamento de Licitações e Contratações de Cachoeirinha/PE, localizado na Praça Presidente Kennedy, nº 126, CEP.: 55.380-000, Cachoeirinha – PE, no horário das 08h00min às 14h00min.

Cachoeirinha (PE), 12 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro
Prefeitura de Cachoeirinha/PE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa dispor acerca da aquisição de mobiliários escolares, equipamentos e material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Escola de Tempo Integral, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE – FME, visando garantir a adequada infraestrutura para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade educacional.

Constitui parte integrante deste Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo. A presente contratação se dará através de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens de natureza comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Constitui objeto deste processo licitatório a aquisição de mobiliários escolares, equipamentos e material esportivo destinados a unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, visando atender às necessidades estruturais e pedagógicas da Escola em Tempo Integral.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A consolidação do modelo de ensino em tempo integral no município exige uma estrutura física adequada, capaz de suportar a permanência prolongada dos alunos nas escolas, garantindo condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e alimentares, conforme preconizado nas diretrizes educacionais.

Nesse contexto, a contratação dos itens em questão justifica-se pelos seguintes fatores:

- Adequação da infraestrutura física e funcional das unidades escolares, especialmente daquelas que ofertam jornada em tempo integral, de modo a atender às diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e às metas de universalização da educação com qualidade;

- Fortalecimento das práticas esportivas e das atividades físicas regulares, fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme determina a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais;
- Boas condições de preparo, conservação e distribuição da alimentação escolar, especialmente em unidades que servem refeições completas em razão da carga horária estendida.

Diante do exposto, a contratação torna-se essencial para garantir condições adequadas de funcionamento das escolas da rede municipal, promovendo a elevação da qualidade do ensino, a valorização do ambiente escolar e o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público educacional.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o **valor unitário** ofertado **por ITEM**

MOBILIARIOS EDUCAÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p>Mesa Refeitório 90X180x77,5cm 2 Bancos Branco-</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tampo em MDP de 25mm - Estrutura tubular em aço - Acompanha 2 bancos - Capacidade para 6 pessoas - Medida do tampo: 180x77,5cm <p>Dimensões do produto montado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 90cm Largura: 180cm Profundidade: 77,5cm - Peso: 19kg 	10	UN	R\$ 2590,85	R\$ 25908,50
2	<p>Fogão Industrial 6 B Alta Pressão 30x30 C/ Forno Cristal Aço. Características e informações sobre o produto: - Fogão produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha - Estrutura Reforçada sem soldas aparentes - Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, em alta temperatura, na cor cinza grafite - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" Zincado. Queimadores de ferro fundido à alta temperatura, ideal para fogões industriais - Grelha 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura, contendo 6 dedos para melhor apoio das painéis - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza - Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC</p>	6	UN	R\$ 1767,32	R\$ 10603,92
3	<p>Multiprocessador De Alimentos 6l 600w Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> Voltagem: 220v - Frequência: 60 Hz - Potência Nominal: 600 W - Consumo: 0,6 Kw/h - Rotação: 1700 RPM 	10	UN	R\$ 2032,37	R\$ 20323,70

	<p>- Volume da Cuba: 6 Litros</p> <p>- Peso: 9,6 kg</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>- Altura Total: 62 Cm</p> <p>- Largura Total: 30 Cm</p> <p>- Comprimento Total: 22 Cm</p> <p>- Base: 23x23 Cm</p> <p>- Dimensão Interna: 20,5x21x21 Cm</p>				
4	<p>Frigideira Grande Industrial Techflon Interno Reforçada N45- Dimensões aproximadas: - Altura: 7cm - Diâmetro: 45cm - Capacidade: 9,5 Litros - Peso: 1.550 kg'..</p>	20	UN	R\$ 65,11	R\$ 1302,20
5	<p>Escorredor De Macarrão Industrial Alumínio 45 Cm 34 Litros. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Alumínio reforçado - Furos de 3mm - Capacidade: 17 Litros - Dimensão: 54 cm com alça - Altura: 32 cm com alça - Largura: 47 cm - Profundidade: 23 cm - Peso: 850 g - Modelo: MACARRÃO N45</p>	20	UN	R\$ 139,37	R\$ 2787,40
6	<p>Panela De Pressão 10l Para Cozinha Industrial. - Material: Alumínio - Dimensões: Altura: 28cm x Largura: 25cm x Diâmetro: 25cm - Peso: Aproximadamente 2,1kg - Conteúdo: Panela de Pressão 10 Litros Polida em Alumínio Grande - Certificação: Inmetro</p>	12	UN	R\$244,14	R\$ 2929,68
7	<p>Liquidificador Industrial 3,5 Litros Alta Rotação Cor Inox 220v. - Tipo: Alta Rotação - Tampa: Polipropileno com dosador - Copo: Aço Inox 304 Monobloco Polido - Corpo: Aço Inox Polido - Faca Inox Reforçado - Botão: Liga / Desliga / Pulsa - Rotação: 18000 rpm - Frequência: 60 Hz - Isolação: Classe F - Altura: 590 mm - Largura: 240 mm - Profundidade: 200 mm - Peso: 3,000 Kg - Tensão: 220 - Potência Nominal: 360W / 380W - Potência Máxima: 800W - Certificado: PORTARIA 371</p>	10	UN	R\$ 520,96	R\$ 5209,60
8	<p>Concha Grande Profissional Industrial Nacional Nº16 - Alumínio. - MEDIDA DO CABO: 38 CM - DIÂMETRO DA CONCHA: 16 CM - CAPACIDADE: 800 ML - MATERIAL: ALUMÍNIO</p>	20	UN	R\$ 48,38	R\$ 967,60
9	<p>Colher Inox Grande Arroz Profissional 50cm. - Colher em alumínio - Modelo simples com cabo longo - Comprimento total da colher: 50 cm - Largura: 5,7 cm</p>	20	UN	R\$ 23,22	R\$ 464,40
10	<p>Peneira em Aço Inox com Suporte para Acomodação em Painéis e Travessas — 24 cm. - Material - Aço inoxidável - Cor - Prata - Estilo - Clássico - Dimensões do produto- 35C x 24L x 8A centímetros</p>	20	UN	R\$27,06	R\$ 541,20
11	<p>BACIA PLASTICA 40 L. - Material - Polipropileno - Peso do produto - 500 Gramas - Dimensões do produto 50C x 37L x 54A centímetros</p>	50	UN	R\$ 42,40	R\$ 2120,00
12	<p>Jarra em vidro 3 Litros. - Material - vidro - Cor - Cristal - Capacidade - 3 Litros - Com tampa - Não - Capacidade: 3 l - Cor: Transparente</p>	30	UN	R\$ 33,40	R\$ 1002,00
13	<p>Jarra em acrílico 3 Litros Material - acrílico - Cor - Cristal - Capacidade - 3 Litros - Com tampa - sim - Capacidade: 3 l - Cor: Transparente</p>	20	UN	R\$ 53,04	R\$ 1060,80
14	<p>Pratos Fundos de Vidro Design - Liso Moderno e Resistente - Acessível a Micro-ondas e Lava-louças - Ideal para Refeições, Almoços e Jantares - Cor - Incolor - Registro no Inmetro - Não se aplica - Nome do modelo PRATO PARA SOPA - Características especiais - Vidro - Peças para montagem Pratos - Tipo de material - Vidro - Tamanho - com 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de profundidade</p>	3000	UN	R\$6,70	R\$ 20100,00
15	<p>Copos 250ML Vidro Grosso Capacidade: 250ml</p>	600	UN	R\$ 5,30	R\$ 3180,00

	(cada copo) - Material: Vidro de alta qualidade e resistência - Design: Simples				
16	Jogo Kit Talheres Inox Refeição Garfo - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 2 cabo e 2,3 Ponta - Espessura (mm): 2 - Peso: 35 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido - Faca - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 1,9 cabo e 1,8 lâmina - Espessura (mm): 1 lâmina e 3 cabo - Peso: 40 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido Colher - Comprimento (cm): 21 - Largura (cm): 2 cabo - Espessura (mm): 2 - Peso: 40 gramas - Material: Ao Inox - Cor: Inox Polido	3000	UN	R\$ 61,26	R\$ 183.780,00
17	Freezer Horizontal 2 portas 414L Tipo de Degelo -Manual - Porta reversível - Não - Controle de temperatura - Sim - Tipo - Horizontal - Potência (W) 220V - Eficiência Energética - A - Cor - Branco - Painel de Controle - Externo - Níveis de Temperatura - 6 - Consumo Aproximado de Energia (kWh) - 54.7 - Portas ou Tampas - 2 - Altura - 94 cm - Largura - 119,5 cm - Profundidade - 78 cm - Peso - 61 kg	9	UN	R\$ 3131,91	R\$ 28187,19
18	Geladeira Frost Free Duplex 340 litros Branca Dimensões do produto 73,8 x 66,1 x 173,7 cm; 58 g - Eficiência - A+ - Capacidade - 340 Litros - Consumo anual de energia 500 Kilowatt Hours Per Year - Espaço para legumes e verduras 340 Litros - Capacidade do freezer 340 Litros - Tipo de instalação Independente - Cor Branca - Voltagem 220 Volts - Gavetas 1 - Descongelar Automático - Dobradiças da porta Direita - Estantes 3 - Tipo de material Aço inoxidável	7	UN	R\$ 2792,61	R\$ 19548,27
19	Bebedouro Geláguia Coluna Natural e Gelada Branco 220V Cor Branco - Material Plástico, Aço inoxidável - Capacidade 1,1 Litros - Dimensões do produto 32P x 32L x 100A centímetros - Bebedouro Coluna Garrafão - Voltagem: 220V	11	UN	R\$ 709,56	R\$ 7805,16
20	Balança Eletrônica 100kg Rs232 40x50 C Coluna Capacidade: 100 Kg - Divisão: 20 gramas - Dimensões da plataforma: 40x50 cm - Construídas em aço carbono SAE 1020 - Estrutura reforçada - Acabamento em pintura industrial martelada verde - Superfície de pesagem lisa - Indicador de peso em coluna - Pés emborrachados que garantem a fixação e aderência - Proteção contra sobrecarga - Display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. - Sem bateria	1	UN	R\$ 1308,37	R\$ 1308,97
21	Armário De Aço 170x70x30 3 Prateleiras Pa 70 Chapa 26 Armário de aço PA 70 com 02 portas com 03 bandejas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis. Chave e puxador inclusos.	20	UN	R\$747,33	R\$ 14946,60
22	Armário Roupeiro Aço 8 Portas Ea702 Azul Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento	18	UN	R\$ 1130,38	R\$ 20346,84
23	Arquivo De Aço Arquivo de Aço com 03 gavetas , para pasta suspensa, alt 1020mm, larg 470mm, prof 650mm, Rolamento em aço, chapa 26, Cor Cinza. C/ 3 Gavetas P/ Pasta Suspensa	10	UN	R\$1056,54	R\$ 10565,40
24	Mesa Escritório Escrivania 150x60 Tampo De 40 Mm + 2 Gav Comprimento: 150 cm - Largura: 60 cm - Capacidade em peso: 25 kg - Profundidade: 60 cm - Altura: 73 cm - Gavetas: Sim	10	UN	R\$ 526,64	R\$ 5266,40
25	Quadro Branco de Fórmica 2,00 x 1,20 – Profissional - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. - Material de primeira qualidade produzido em MDF. - Espessura total do quadro de 17mm. - Moldura em alumínio. - Incluso suporte de alumínio para apagador. - Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	30	UN	R\$ 612,39	R\$ 18371,70
26	cadeira bistrô em polipropileno branco - Cadeira Bistrô em Polipropileno Branco - Cor: Branco - Peso Máximo Recomendável: 154 kg - Fabricação: Polipropileno Injetado	800	UN	R\$ 45,38	R\$ 36304,00

27	Cadeira para secretária pé palito em corano (Preta) - Cor Preto - Material Aço inoxidável - Dimensões do produto 55P x 35L x 55A centímetros - Tamanho Pequeno	10	UN	R\$ 204,03	R\$ 2040,30
28	Cadeira Diretor Escritório Giratória com Altura Ajustável - Cor Preto - Material Aço inoxidável - Dimensões do produto 49P x 25L x 49A centímetros - Peso do produto 7,19 Quilogramas	10	UN	R\$ 467,11	R\$ 4671,10
29	Conjunto de Mesa 8 Cadeiras Tampo MDF com Assento Estofado - Tipo - Conjunto de mesa - Quantidade de lugares - 8 lugares - Formato - Retangular - Peso suportado da mesa - 40 kg - Material da estrutura da mesa - MDF - Material do tampo - MDF - Espessura do tampo - 2,5 cm - Acabamento da mesa - Pintura UV - Altura Mesa: 77 cm - Largura Mesa: 100 cm - Profundidade Mesa: 210 cm - Peso Mesa: 54,14 kg - Cadeira: 54 cm - Cadeira: 86,5 cm - Cadeira: 46 cm - Peso Mesa: 54,14 kg - Cadeira: 7,70 KG - Assento estofado- Sim - Encosto estofado- Sim	9	UN	R\$ 727,15	R\$ 6544,35
30	Mesa de Inox Paneleiro Liso - - Acabamento: Escovado - Altura Total: 90 cm - Comprimento: 150 cm - Distância Entre Painéis: 70 cm - Espessura da chapa: #22 (0,8 mm) - Garantia: 3 Meses Contra Defeito de Fabricação - Largura: 60 cm - Material: Aço Inox 430	3	UN	R\$ 1341,75	R\$ 4025,25
31	Mesa De Plástico Quadrada Branca Resistente - Comprimento: 700mm -Largura: 700mm -Altura: 710mm -Peso Aproximado: 3,10Kg -Material: Polipropileno -Peso Suportado: 30Kg -Furo no meio aproximadamente 30mm	400	UN	R\$ 81,09	R\$ 32436,00
32	Projektor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt - Adequação do controle por rádio gaming, education - Características especiais Alto-falantes - Tecnologia de conectividade HDMI - Resolução do visor 1024 x 768 - Formato Portátil - Altura do produto 3,4 polegadas - Largura do produto 11,8 polegadas - Resolução da tela 1024 x 768 - Resolução 1024 x 768 Pixels - Tecnologia de conexão HDMI - Número de portas USB 2.0 1 - Número de Conexões HDMI 1 - Voltagem 240 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) AC +/- 10%	11	UN	R\$3719,24	R\$ 40911,64
33	Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24" Windows 10 3green 3green Top 3GT-073	9	UN	R\$ 3455,61	R\$ 31100,49
34	Multifuncional Laser Especificações Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21, 6 X 35, 6 cm (ofício). Entrada de alimentação manual: 7, 6 a 21, 6 cm (largura), 12, 7 a 35, 6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão: Até 2.400x600 dpi. Impressão duplex: Sim. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas. Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print?, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct.	10	UN	R\$ 2131,09	R\$ 21310,90
35	Notebook Core I5 7300 7th 8gb 500gb - Processador - Placa gráfica - Intel HD Graphics 620 - Marca do processador - Intel - Linha do processador - Core i5 - Nome do sistema operacional - Windows - Versão do sistema operacional - 10 - Edição do sistema operacional - Pro - Com webcam - Tipo de resolução de vídeo da webcam - HD - Resolução de vídeo da webcam - 1280 px x 720 px - Ainda resolução da imagem da webcam - 0,92 Mpx - Tipo de bateria - Íon de lítio - Peso e dimensões - Largura - 33,34 cm - Profundidade - 22,89 cm - Altura - 2,25 cm - Peso - 1,6 kg - Capacidade de disco HD 500 GB - Capacidade total do módulo de memória RAM 8 GB - Capacidade máxima suportada da	30	UN	R\$ 2883,78	R\$ 86513,40

	memória RAM 32 GB - Com tela tátil - Tipo de tela LED - Tamanho da tela 14 " - Conectividade - Com Bluetooth - Com saída para fones de ouvido - Com leitor de cartão de memória - Quantidade de slots para a memória RAM 2 - Tipo de portas de vídeo - HDMI, VGA - Com Wi-Fi - Com microfone - Modos de som - HD Audio, Stere				
36	Hd Externo De Bolso 1 Tb - Usb 2.0 3.0 M3 Hd - Linha Expansion - Modelo Slim - Versão Externo - Capacidade 1 TB - Tipo de armazenamento do disco HDD Largura 8 cm - Altura 11,7 cm - Profundidade 1,48 cm - Peso 170 g	15	UN	R\$ 334,25	R\$ 5013,40
37	Kit Caixa Amplificada + Microfone Sem Fio Duplo Uhf + Tripé 1 Caixa Amplificada Soundvoice CA120 Bluetooth, 1 Tripé para caixa acústica retrátil, 1 Microfone Sem Fio Duplo Vokal VWS20, 01 Receptor sem fio com 2 antenas, 02 Microfone Mão, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt, Dimensões do Produto Altura: 50cm Largura: 32cm Comprimento: 28cm Peso do Produto 3,75kg Tipo de Microfone Sem Fio Voltagem Bivolt Alcance Até 50m Alimentação Bivolt Conectividade Bluetooth Conexões Bluetooth, USB/SD/P2, P10	10	UN	R\$ 293,93	R\$ 2939,30
38	Extensão Elétrica 25 Metros 3 Tomadas 10A e 20A Cabo Pp 2x2mm Reforçada Bivolt - Extensão Elétrica Tomada - 10A/20A - Bivolt - Pino Plug Reto 10 amperes 2 Polos - Cabo PP 2 x 2,50mm Revestido - Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar. - Uso profissional e residencial. - Dupla camada de isolamento. - Cabo flexível PP 250V. - Seção Nominal: 2x2,50mm.	30	UN	R\$255,58	R\$ 6767,40
39	Flauta doce Yamaha Soprano YRS-24B dedilhado estilo Barroco Cor Natural - Chave do instrumento Dó - Material Resina - Estilo Antigo - Abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave. Timbre claro e suave. Ideal para uso em escolas. - Entonação precisa na quantidade ideal para a resistência de ar. Confeccionada em resina ABS durável, superior às produzidas em outros materiais plásticos. - Constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação.	30	UN	R\$ 49,12	R\$ 1473,60
40	Bola De Futsal - Material: PU (Poliuretano) - Peso: 400-440g - Circunferência: 62-64 cm - Gomos: 6 - Construção: Ultra Fusion - Câmara: 6D - Sistema De Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Processo Extra: Dupla Colagem - Miolo: Cápsula SIS	10	UN	R\$120,22	R\$ 1202,20
41	Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2 Nylon Futebol de Salão Estilo Malha: 12x12cm confeccionada no fio 2mm; - Par de Redes para Gol	9	UN	R\$ 187,85	R\$ 1690,65
42	Rede de Vôlei 9,5m com 4 Faixas Sintéticas - Nome do modelo Vôlei - Cor Branca - Material plástico - Esportes Tênis, Voleibol	9	UN	R\$ 145,59	R\$ 1310,31
43	Colete Futebol/futsal AMARELO Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dry	11	UN	R\$30,13	R\$ 331,43
44	Colete Futebol/futsal AZUL Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dry	11	UN	R\$ 27,04	R\$ 297,44
45	Colete Futebol/futsal VERDE Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos	11	UN	R\$ 32,13	R\$ 353,43

	elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr				
46	Colete Futebol/futsal LARANJA Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr	11	UN	R\$ 34,49	R\$ 379,39
47	Colete Futebol/futsal ROXO Com Viés TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais 15 A 20 cm) VESTE numeração do 32 ao 44. ATENÇÃO: O tecido estica no corpo então a medida da largura é com o tecido esticado, não em repouso. COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster GRAMATURA: 130 Tecnologia Dr	11	UN	R\$ 25,76	R\$ 283,36
48	Bola Basquete - Nome do modelo Bola Basquete - Cor Laranja - Tamanho 78 cm - Correspondência de tamanho Único - Tipo de material Borracha - Composição do material Borracha - Comprimento do produto montado ou fora da embalagem 36 centímetros - Esportes Basquetebol	9	UN	R\$ 96,94	R\$ 872,46
49	BOLA VÔLEI Confeccionada em PVC - Miolo Substituível e Lubrificado - Câmara Airvility - Peso: 260-290g - Tamanho: 66-67cm - 6 gomos	9	UN	R\$ 84,08	R\$ 756,72
50	Bola Handebol- LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION - CÂMARA: AIRBILITY 6D - FORRO: EVACEL	9	UN	R\$ 145,89	R\$ 1313,01
51	Bomba De Ar- Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno	10	UN	R\$ 29,37	R\$ 239,70
52	COLCHONETE 1.20 X 60 X 4 CM - MATERIAL: ESPUMA - REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZIPER - IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS	50	UN	R\$ 49,38	R\$ 2469,00
53	Bomba Periférica- 1 Cv 127v/220v Bpv 750 - Dimensões do produto 31,5C centímetros - Fonte de alimentação Elétrico com fio - Peso do produto 8,7 Quilogramas - Modelo: Bpv 750 - Modelo: BPV 750	9	UN	R\$ 335,03	R\$ 3015,37
54	Microfones Sem Fios - Transmissores tipo bastão com display LCD - Cápsula dinâmica unidirecional cardioide - Receptor com display LCD - Led indicador de nível de AF e RF no receptor - Saída balanceada XLR 1/4 (MIX OUT) - Controle do volume - Dispositivos compatíveis Interface de áudio, Mixer de áudio, Home theater, Amplificador, Máquina de karaoke, Sistema PA - Cor preto - Padrão polar Unidirecional - Peso do produto 1,23 Quilogramas - Fator de forma do microfone Manual - Dimensões do item C x L x A 44 x 3 x 6 centímetros - Fonte de alimentação Alimentado a bateria - Número de baterias 1 AA (necessita de baterias) - Número de canais 1 - Resposta de frequência 3E+1 Hz	9	UN	R\$ 522,20	R\$ 4699,80
55	Mesa de som 12 canais com bluetooth , delay, usb, mp3, +48v e display digital Ela pode ser o mixer de transmissão de karaokê com placa de som, combina a placa de som tradicional e função de mixer bluetooth embutido, conecta com o telefone celular ou outro aparelho bluetooth. Leitor de mp3 embutido para reproduzir música em vários formatos e gravar via pendrive (usb), com visor led. Conecte usb ao pc para reproduzir e gravar a música Conecte o pendrive via usb para reproduzir ou gravar seu som. Canais de entrada: - mic: tomada - estéreo - mp3/eq - cartão usb sonoro: tipo a - bluetooth Canais de saída: - main out: tomada - phones out: tomada Auxiliar: - fx (out) - return (in) Função canal de entrada: - eq/2-band: alto ganho +-15db frequência/ baixo ganho +-15db frequência - peak led: led acende quando o sinal eq atinge 3db abaixo	1	UN	R\$ 2125,74	R\$ 2125,74

	do nível de recorte - medidor de nível: 2x 5 segmento medidor led (+6,+3,0,-3,10db) - efeitos/fx: 16 dsp embutido - phantom power voltage - power input: tipo a - consumo de energia -12 canais de entrada balanceados - alimentação força - entrada de energia via cabo - entrada e saída de canal - usb para transferência e gravação de dados - painel digital numérico - modulador digital - entrada: 100 a 240v (bivolt) - consumo de energia: 25w - equalizador estéreo integrado - chassi de metal robusto			
VALOR GLOBAL: 712.072,32				

- 1.1. Os quantitativos indicados são estimativos podendo os órgãos de Cachoeirinha/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.
- 1.2. O produto ofertado deve atender as legislações vigentes no âmbito da Vigilância Sanitária.
- 1.3. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 1.5. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**.

2. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

- 2.1. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, considerando os preços mercadológicos apurados, conforme especificado no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais, de acordo com as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 012/2025, que regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cachoeirinha-PE.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Para fins de habilitação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:
 - a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo **produto(s) similar(es)** ao especificado no Termo de Referência deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, com no mínimo 10% do total desse contrato.
- c) A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, alvará sanitário ou licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária competente, válido e compatível com a atividade desempenhada, como forma de comprovação de que atende às normas sanitárias exigidas para o objeto licitado.
- d) A apresentação do alvará sanitário será exigida tanto da matriz quanto da filial responsável pela execução dos serviços, conforme o caso, devendo o documento estar em nome da licitante; e
- e) Balanços patrimoniais e Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, o qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para entregar a mercadoria solicitada, no seguinte endereço: Praça Presidente Kennedy, n°126, CEP:55380-000, Centro de Cachoeirinha-PE.

4.2. **A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma continuada, mensalmente ou com periodicidade definida exclusivamente pela PMC, consonante necessidade do consumo da PMC.**

4.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa pela PMC, poderá haver necessidade de entrega dos produtos nos feriados, sábados e Domingos.

4.4. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo **máximo de 48h (quarenta e oito horas)** para efetuar a troca.

4.5. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

4.6. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais da básica conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

4.7. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Cachoeirinha – PE.

4.8. O prazo de validade dos produtos **é o estabelecido neste Termo de Referência**, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE. **Situações divergentes, após avaliação no ato do recebimento, poderão ser aceitas desde que o respectivo fornecedor apresente Carta de Comprometimento de troca de insumos, caso não haja consumo até o seu referido prazo de validade. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.**

4.9. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, limpo, sem odores indesejáveis, livres de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção laterais impermeáveis, íntegras e limpo; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

4.10. O veículo não deve transportar os produtos juntos com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

4.11. Concluindo que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, após relatório comprobatório elaborado pela Administração Municipal, a **Administração aplicará as penalidades cabíveis**.

4.12. A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo de Referência serão exercidos nas condições indicadas no tópico 14 deste Termo de Referência.

4.13. **A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- I. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação ou deterioração;
- II. O produto não atender as legislações vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde;
- III. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, coloração e aspecto impróprio ao consumo, e suas características gerais alteradas, em função de temperatura inadequada no transporte ou embalagem;
- IV. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
- V. As contratadas devem fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- VI. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste termo será recebido:

5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

5.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

5.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pelas secretarias de Administração, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

5.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os produtos/gêneros serão

devolvidos. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- 6.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- 6.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

7. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 7.1. Nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, caso os documentos técnicos apresentados pelos licitantes não demonstrem de forma suficiente que o bem ofertado atende às especificações técnicas exigidas, a Administração poderá promover diligência destinada à apresentação de amostras ou à disponibilização para visita técnica.
- 7.2. Nessa hipótese, o licitante melhor classificado será intimado a, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação:
 - I. Apresentar as amostras dos bens ofertados, ou
 - II. Disponibilizar local para visita técnica (showroom ou similar) no Estado de Pernambuco.
- 7.3. A apresentação de amostra do objeto da licitação ou disponibilização de local para visita (showroom ou similar) no Estado de Pernambuco, deverá ocorrer com o objetivo de confrontar a adequabilidade dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, quanto à qualidade e à funcionalidade.
- 7.4. **AMOSTRA:** A apresentação de amostra deverá ocorrer no seguinte endereço Praça Presidente Kennedy, 126, Centro, fone (81) 3741-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h.
- 7.5. **LOCAL DE VISITAÇÃO:** Caso opte pelo showroom ou similar, o local deverá estar disponível para inspeção dentro do prazo estabelecido.
- 7.6. As amostras ou a visita técnica deverão comprovar o atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 7.7. A não apresentação ou reprovação das amostras ou a não disponibilização para inspeção dos bens ofertados desclassifica o licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.
- 7.9. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida no Edital.
- 7.10. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

8. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

8.1. A contratada obriga-se a:

8.2. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas)**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos fornecidos;

8.7. Substituir, dentro do **prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da data de recebimento da notificação, os materiais que não estejam em conformidade;

8.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores da CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir do fornecimento;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.10. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato confirmados por escrito;

8.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento/prestação dos serviços;

8.12. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

8.13. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021. As **supressões** resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.17. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos produtos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e) Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização e a Gestão do Contrato serão exercidas pelos profissionais:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE	Gestor: DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE (Gestora do Fundo Municipal de Educação) – CPF: 019.635.844-22 Fiscal: ARTUSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO ALVES (Secretária Adjunta) CPF: 728.035.924-87
-------------------------------	-----------	---

10.2. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração de Cachoeirinha-PE;

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

12.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que se trata de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

12.2. Nesse sentido, o Acórdão TCU nº 1.240/2008 - Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitir a Administração deverá observar as disposições contidas no Art. 33, lei 8.666/93, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”

Grifo nosso.

12.3. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto. Em regra, a aquisição dos itens não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame. Ademais, as licitantes poderão, se assim for de seu interesse, apresentar proposta para apenas um item, buscando, dessa forma, ampliar ao máximo a disputa e a competitividade do certame.

13. DA SUBCONTATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade gestora: 32007 - Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha
Órgão orçamentário: 30000 - ENTIDADE SUPERVISIONADA - FME
Unidade orçamentária: 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 4.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

16. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor da Administração ou pessoa por ele designada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, Praça presidente Kennedy nº126, CEP.: 55.380-000, centro de Cachoeirinha/PE.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A. Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

17.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

18.1. VALOR TOTAL: R\$ 712.072,32 (Setecentos e doze mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos), média obtida através do Sistema de Banco de Preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 19.2.** A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- 19.3.** Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- 19.4.** Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Cachoeirinha/PE, 12 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2025 – SRP Nº004/2025
DATA DE ABERTURA: __/__/__, ÀS __:00 HORAS.
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: __/__/2025, ÀS __: __ HORAS.

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para a formação de REGISTRO DE PREÇO do objeto supramencionado, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO / UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Valor total da proposta: R\$(valor por extenso)
Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, conforme Edital;
Prazo de execução/vigência: **12 (doze) meses, conforme Edital;**
Prazo de entrega do objeto: em até **10 (dez) dias úteis**, conforme Edital/Termo de Referência;
Prazo de validade dos produtos: Conforme Termo de Referência.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, descarregamento, transporte, comissões, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE
REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2025 – SRP Nº002/2025
DATA DE ABERTURA: __/__/____, ÀS __:00 HORAS.
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: __/__/2025, ÀS __:__ HORAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SDS/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL E DATA
ASSINATURA



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DE CACHOEIRINHA-PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMC**

_____, ____ de _____ de 2025.



Nome, Ass. e CNPJ.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2025 – CC-PMC.

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CC/PMC

Contrato nº ____/2025.

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE E A
EMPRESA _____ NOS TERMOS DAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTIPULADAS:**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.890.557/0001-88, com sede na Av. Boa Vista, nº 857, CEP.: 55.380-000, centro na cidade de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Almeida**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº ____, com sede _____, na cidade de ____, Estado de ____, nesta ato representada por seu sócio – gerente, Sr. ____, brasileiro, __, __, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CC/PMC** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente é Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – FME, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EDUCACIONAL**

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha-PE, através de Ordem de aquisição, no seguinte endereço: Quadra da Escolha Rita Alves Espíndola, localizada na Rua Joaquim Vilela, nº 28, CEP.: 55.380-000, centro, na cidade de Cachoeirinha/PE.

§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FME de Cachoeirinha/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Ordem de Aquisição ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de **até 48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - **Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de aquisição expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.**

§ 4º - O prazo de validade dos produtos é **aquele estabelecido no Termo de Referência**, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Aquisição emitida pela Secretaria de Educação de Cachoeirinha/PE. **Situações divergentes, após avaliação no ato do recebimento, poderão ser aceitas desde que o respectivo fornecedor apresente Carta de Comprometimento de troca de insumos, caso não haja consumo até o seu referido prazo de validade. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de R\$ ____ (____). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS** ____ do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxx	xx	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$ xx

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pela Gestora do FME ou pessoa por ela designada, ao Departamento Financeiro do FME de Cachoeirinha/PE, localizado na sede na Av. Boa Vista, nº 857, CEP.: 55.380-000, centro na cidade de Cachoeirinha/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no §1º será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, descarregamento, transporte, comissões, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

(INSERIR DOTAÇÃO)

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** pelo Secretário/Gestor do FME ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- b) **Definitivamente:** pelo Secretário/Gestor do FME ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FME DE CACHOEIRINHA/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

Gestor	DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF: 019.635.844-22
Fiscal	ARTÚSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF: 728.035.924-87

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Caitano, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução

deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cachoeirinha (PE), de de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRINHA-PE
Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Almeida –
Gestora
Contratante**

**(inserir razão social da empresa)
(inserir representante legal da empresa)
Contratada**